

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/22.

“CRIA A MEDALHA, IVONE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Alagoinhas, a medalha **“IVONE CASTRO”**.

Parágrafo único. A medalha constitui menção honrosa de reconhecimento a aqueles que atuam e se destacam na luta e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência em nosso município.

Art. 2º A condecoração de que trata esta Resolução será entregue em Sessão Solene, no Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de setembro.

Art. 3º A outorga das medalhas será feita por indicação dos parlamentares à Mesa Diretora.

Parágrafo Primeiro. A indicação deverá ser feita impreterivelmente até 15 (quinze) dias antes da realização da Sessão Solene.

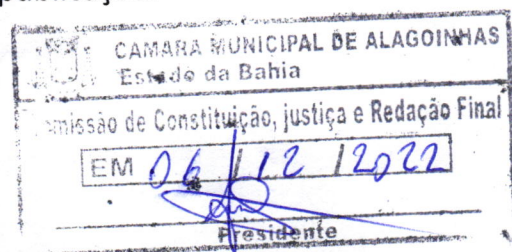
Parágrafo Segundo. Cada parlamentar poderá indicar 01 (uma) pessoa a ser homenageada, a qual deverá ser acompanhada de justificativa e histórico do indicado.

Art. 4º É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores a concessão da honraria.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2022.

Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.